

DECRETO Nº 31.007 de 07 de maio de 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo artigo 9º da Lei nº 9.444, de 12 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, inclusive mediante remanejamentos, transferências, e transposições de dotações orçamentárias e alterações de recursos ao Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, na forma do Anexo Único deste Decreto, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º As modificações orçamentárias realizadas por este Decreto serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.007/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ESPECIAL			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
211010-FMPCD	08.242.0004.114100	3,3,90,39	0,1,00		15,000,00	
	08.242.0004.114100	4,4,90,52	0,1,00		5,000,00	
	08.242.0004.246000	3,3,90,39	0,1,00		130,000,00	
	08.242.0004.246000	3,3,90,39	0,2,11		150,000,00	
	08.242.0004.246000	4,4,90,52	0,1,00		20,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,39	0,1,00		60,000,00	
	08.242.0004.258600	4,4,90,52	0,1,00		40,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,36	0,1,00		10,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,37	0,1,00		50,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,39	0,1,00		40,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,39	0,2,11		50,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,40	0,1,00		10,000,00	
	08.242.0004.258600	4,4,90,52	0,1,00		40,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,30	0,1,00		30,000,00	
	08.242.0004.258600	3,3,90,39	0,1,00		30,000,00	
	08.242.0004.258600	4,4,90,52	0,1,00		20,000,00	
	SUB-TOTAL					700.000,00
	521310-FMPCD	08.242.0004.114101	3,3,90,39	0,1,00		15,000,00
		08.242.0004.114101	4,4,90,52	0,1,00		5,000,00
		08.242.0004.246001	3,3,90,39	0,1,00		130,000,00
08.242.0004.246001		3,3,90,39	0,2,11		150,000,00	
08.242.0004.246001		4,4,90,52	0,1,00		20,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,39	0,1,00		60,000,00	
08.242.0004.258601		4,4,90,52	0,1,00		40,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,36	0,1,00		10,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,37	0,1,00		50,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,39	0,1,00		40,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,39	0,2,11		50,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,40	0,1,00		10,000,00	
08.242.0004.258601		4,4,90,52	0,1,00		40,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,30	0,1,00		30,000,00	
08.242.0004.258601		3,3,90,39	0,1,00		30,000,00	
08.242.0004.258601		4,4,90,52	0,1,00		20,000,00	
SUB-TOTAL					700.000,00	
TOTAL GERAL				700.000,00	700.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.008 de 07 de maio de 2019**

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante do Processo Administrativo Casa Civil nº 164/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 30.853/2019, junto a Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesses, Propostas Técnicas e Financeiras, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de mercado, estudo e projetos técnicos, para atuação na área de assistência social, visando o desenvolvimento de protocolos de padronização de serviços, programas, projetos e benefícios que venham contribuir para qualificação do corpo técnico da proteção social básica no Município de Salvador através das seguintes etapas de trabalho: a) Elaboração de Diagnóstico Técnico e Socioterritorial da Proteção Social Básica da SEMPRES; b) Protocolo para Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Proteção Social Básica do Município de Salvador; c) Referência de Experiências Sociais Exitosas; d) Suporte de Comunicação; e) Capacitação da Equipe.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES: **Daniela Nunes Cruz** - Matrícula 3132070, **Milena Cerqueira Brito** - Matrícula 3142235 e **Ana Anes de Jesus** - Matrícula 3027134.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 31.009 de 07 de maio de 2019

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante do Processo Administrativo Casa Civil nº 158/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 30.853/2019, junto a Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesse de Consultor Individual, que tem por objeto a Seleção e Contratação de Consultor Individual para Elaboração do Projeto de uma "Sala de Situação em Saúde", na Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS: **Alicione Santos da Anunciação** - Matrícula 3125300, **Aline Oliveira Martins Cavalcanti Cunha** - Matrícula 3127386 e **Maria de Fátima Pereira dos Santos** - Matrícula 3073174.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde